



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 020 de 2021  
AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

### PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

#### PREÂMBULO DA LEI

Institui a “Semana de incentivo a adoção tardia no município de Saquarema e dá outras providências.”

#### I – RELATÓRIO

Cuida o Projeto de Lei nº 020 de 2021, de autoria do Vereador Bruno Pinheiro, cujo escopo é **de incentivo a adoção tardia no município de Saquarema.**

#### II – DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE MATERIAL E FORMAL DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei encaminhado para a análise e emissão de parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema, apresenta conformidade no seu aspecto formal e material com o ordenamento jurídico.

A Constituição Federal reservou ao Município a competência legislativa para tratar de assuntos que sejam de interesse local, suplementando normas estaduais e federais no que for cabível.

Destaca-se que o escopo da lei é intensificar o **incentivo a adoção tardia no município de Saquarema, seja através de publicidade dos procedimentos para a realização de adoção, seja divulgando dados do sistema nacional de adoção e acolhimento, não só no dia a ser escolhido e sim durante todo o ano.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**III – VOTO**

Pelas razões acima expostas, tendo em vista da ausência de qualquer vício, formal ou material, que possam macular o andamento da proposta legislativa, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Saquarema emite parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2021.

---

**ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
Vereador – Presidente

---

**ODINEI GARCIA RAMOS**  
Membro

---

**UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA**  
Membro